I N D I C A Ç Ã O

Considerando que os parquinhos infantis são importantes ferramentas de lazer às crianças;

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, para que através do setor competente da Municipalidade, proceda à instalação de um Parquinho Infantil próximo à EMEI Victor Hugo Guanaes de Freitas.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
VEREADOR - DEM

Assinado de forma digital por RAFAEL JOSE FRABETTI:36461661859
Dados: 2021.02.18 15:23:18 -03'00'

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).